



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.518/94

Dispõe sobre denominação de Grupo Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Grupo Escolar DOMÍCIO BARROS DA SILVA, o Grupo Escolar localizado na Propriedade Pinga Fogo, próximo ao Engenho Gameleira, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 28 de abril de 1994.


ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-